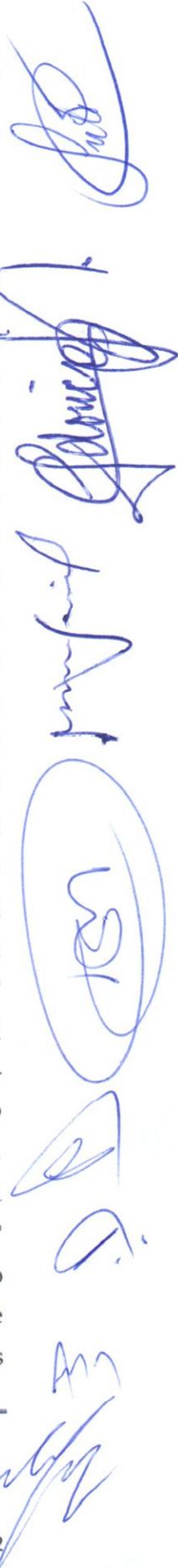


Ata da 159ª Sessão Ordinária da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.

Aos 05 (cinco) dias, do mês de dezembro, do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 20:00 horas, em sede própria, reuniram-se os Vereadores e a Vereadora desta Casa de Leis para mais uma Sessão Ordinária, sob a responsabilidade do Vereador Miguel Moreira da Silva – Presidente eleito, secretariado pelo também Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto (Kiko) – 1º Secretário da Mesa. Observadas as exigências regimentais, constatou-se “quórum” suficiente, momento em que o Sr. Presidente pronunciou a seguinte frase: - Sob a proteção de Deus e em nome do povo barra-garcense, declaro aberto os trabalhos. Após a execução de um trecho Bíblico e do Hino de Barra do Garças, mostrando imagens da cidade, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes e em especial, aos vereadores e funcionários desta Casa de Leis, ao Sr. Flávio Santana, às Sras. Wanusa e Ciganinha. Em seguida, passou a palavra ao 1º Secretário, para a leitura das correspondências recebidas e expedidas. O mesmo cumprimentou a todos, em especial aos colegas Vereadores e funcionários. Seguidamente, o 1º Secretário Odorico Ferreira Cardoso Neto inicia a leitura das correspondências, com os **Ofícios Expedidos**. Ofício nº 1.302/16-indicações ao Prefeito Municipal Sr. Roberto Ângelo de Farias; Ofício nº 1.303/16-indicações ao Secretário Municipal de Obras Sr. César Natal Magrini; Ofício nº 1.304/16-indicação a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Anita T. P. Machado; Ofício nº 1.305/16-indicação a Promotora de Justiça Sra. Dra. Hellen Uliam Kuriki; Ofício nº 1.307/16 a 1.311/16-encaminha Moção de Congratulações nº 116/16, aos funcionários e Vereadores aniversariantes do mês de novembro; Ofício nº 1.312/16-encaminha Moção de Aplausos nº 118/16 ao Sr. João Batista da Luz Assunção; Ofício nº 1.313/16-encaminha Moção de Aplausos nº 118/16 a Sra. Mônica Cristina Barcelos; Ofício nº 172/16-encaminha matérias aprovadas, ao Prefeito Municipal Sr. Roberto Ângelo de Farias (Projeto de Lei nº 056/16, de autoria do Poder Executivo Municipal; Projeto de Lei nº 039/16, de autoria do Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto-PT; Projeto de



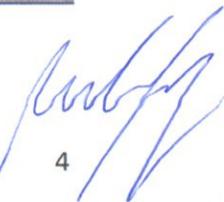
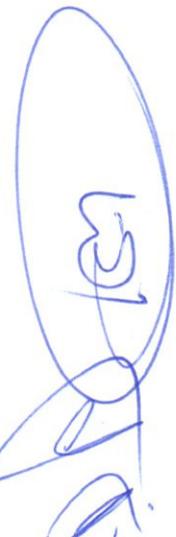
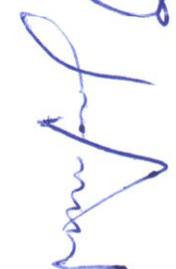
Lei nº 040/16, de autoria do Vereador João José dos Santos Filho-PMDB; Projeto de Lei nº 042/16, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva-PSB; Projeto de Lei nº 043/16, de autoria do Vereador Paulo César Raye de Aguiar-PMDB); Ofício Circular nº 006/16-encaminha expediente aos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças informando mudança de horário da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2016. **Correspondências Recebidas da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.** Lei nº 3.771, de 01 de dezembro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal que, "Dispõe sobre autorização de compensação de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em razão de crédito judicial advindo de desapropriação a pessoa que menciona e dá outras providências"; Lei nº 3.768, de 24 de novembro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal que, "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências". (Para preenchimento de função específica na Secretaria Municipal de Saúde para atuar na Unidade PSF Rural e PSF do Piracema); Lei nº 3.769, de 24 de novembro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal que, "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências". (Para preenchimento de função específica na Secretaria Municipal de Saúde para atuar na Unidade CER - Centro Especializado em Reabilitação); Decreto nº 3.820, de 30 de novembro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal que, "Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME". **Correspondências Recebidas.** Correspondência, de 28/11/2016, do Presidente da Comunidade Assistencial Terapêutica Casa de Davi Sr. Domiciano de Lana Barbosa ao Presidente da Câmara de Vereadores Miguel Moreira da Silva, encaminha prestação de contas; Ofício Circular nº 59/2016/GPRES-AJ, de 21/11/2016, do Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, ao Presidente da Câmara de Vereadores Miguel Moreira da Silva, encaminha Carta de Intenções e Boas



Práticas - 5º Fórum Municípios & Soluções. **Cartas Expedidas.** Correspondência, de 28/11/16, ao Secretário Municipal de Obras Sr. César Natal Magrini, do Vereador Carlito Alves da Silva-PDT (reitera os pedidos formulados nas Indicações nº 261/16 e 453/16); Correspondência, de 28/11/16, ao Prefeito Municipal Sr. Roberto Farias, do Vereador Carlito Alves da Silva-PDT (reitera os pedidos formulados nas Indicações nº 261/16 e 453/16). Terminada a leitura das correspondências recebidas e expedidas, as mesmas permanecerão em arquivo à disposição dos nobres Vereadores. Continuando, no Grande Expediente, o Sr. Presidente concede o uso da palavra ao Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto, que diz. Boa noite a todos. Evidentemente, que essa foi uma semana profundamente complicada, na semana passada e início dessa, tendo em vista os acontecimentos de Chapecó-SC e mais do que essa tragédia, eu acho que ficou algumas lições que são importantes, nós refletirmos. A primeira lição que se tem desse fato foi o alto grau de solidariedade entre os povos, tendo em vista o acontecimento, de tão surpreendente e grande desrespeito ao ser humano, que por falta de combustível morreram 71 pessoas num avião. Quer dizer, isso serve para nós refletirmos como o mundo do capital funciona, muitas vezes. Em nome, de uma situação de que era preciso economizar para ganhar dinheiro, o piloto usa o combustível no limite e isso é que gerou a morte. Não existe nada a se discutir sobre isso. Pura e simplesmente, a ganância que leva a uma situação de desrespeito. Em compensação, tiveram as manifestações do povo Colombiano que foram de uma grandeza sem igual e que faz com que a gente reflita sobre a nossa natureza humana. Sobre quem somos, para onde vamos e como nós podemos nos comportar. A lição de alguém que manda entregar um Título porque acha que os campeões são aqueles que perderam a vida e não aqueles que num campo de jogo poderiam tranquilamente ter a vitória e ganhar o Título. Mas, entre a vitória do jogo e a da vida prevaleceu a vitória da vida sobre a morte. Então, esse é um aspecto importante. É filosófico e isso não tem problema. Eu espero não ser piegas, mas discuto isso com muita tranquilidade. Eu acredito que foi difícil para qualquer um de nós não chorarmos em algum momento,



assistindo as cenas, as manifestações e talvez aquela que mais me chamou atenção foi da mãe de um dos atletas, o goleiro Danilo, que chama o jornalista e diz que queria dar um abraço nele. Evidentemente, ninguém segurou o choro, tendo em vista a grandeza do gesto dela. Então, a discussão aqui é da natureza humana. Essa tragédia mexeu com todos nós, com aquilo que somos, pensamos e nos comportamos diante de certos acontecimentos. Só para finalizar, que nada passa impune. Que quem tem que ser condenado pelo crime e falta de respeito, que o seja com todas as vertentes que a lei permite, até porque a ganância extrapolou qualquer possibilidade de respeito ao humano. Nesse momento, o Vereador Ronaldo Couto também diz. Só quero complementar sua fala Vereador Kiko, a qual foi pertinente porque infelizmente, nós observamos que somos iguais aos nossos irmãos, muitas vezes em situação de tragédia. Vimos a solidariedade dos colombianos, com relação a dor dos brasileiros pela morte dos jogadores chapecoenses. O time da União Nacional ofereceu o seu título para Chapecoense, mas eu queria chamar a atenção mesmo sobre a apuração do que realmente aconteceu. O Governo da Bolívia passou uma informação muito importante, que vai apurar a questão da autorização dada para o voo, por Santa Cruz de La Sierra, já nessas condições mínimas de abastecimento, pois o piloto deveria ter feito um abastecimento em outra cidade e não ter seguido direto para Medellin. Então, o Governo Boliviano disse que tem pressa em apurar essa situação porque foi colocado que não houve falha de máquina e sim falha humana. Foi a questão dessa estratégia que o piloto usou, para economizar causando a morte de 71 pessoas. Portanto, que se apure essa situação para não permanecer da forma que aconteceu, autorizando um voo de risco como este. Para que não se repita em outras situações. Na sequência, o Vereador Weliton Andrade da Silva lembra que algumas vezes, nos noticiários disseram que o piloto já era acostumado a fazer esse trajeto com aquela quantidade de combustível, no limite. Infelizmente, por um acaso do destino, essa viagem ele não conseguiu completar. Depois, o Vereador Dr. Geralmino Alves Rodrigues Neto igualmente profere algumas palavras dizendo. Primeiro, eu quero parabeniza-lo Vereador Kiko, por ter mencionado esse assunto, pois foi



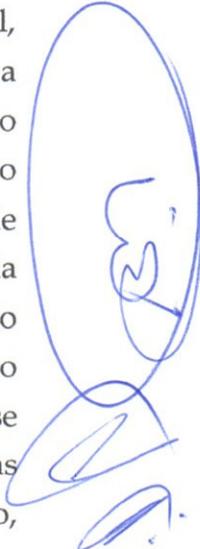
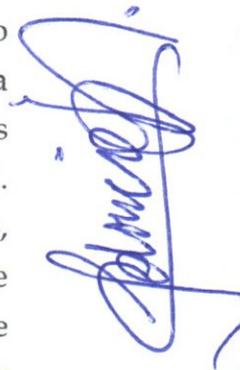
lembrado que aqui no Brasil, muitos proprietários de aviões estão fazendo isso porque o mais caro da aeronave é o combustível, que é o querosene. Então, há muito tempo eles já vem voando no limite. Devido a isso aconteceu essa tragédia e o povo colombiano nos emocionou muito. Todo o mundo ficou consternado com essa tragédia. No entanto, começa a surgir outras situações, que é descobrirmos que isso está acontecendo direto, até no Brasil, assim nós temos que ficar de olhos abertos. Eu não sei se teria que mudar alguma legislação ou se tem leis que não são cumpridas porque esse é um problema muito sério e perigoso para todos nós. Então, o Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto novamente diz. O grande problema é que nas tragédias, nos primeiros trinta dias, a notícia fica na capa e depois quando ela desaparece, todas as ações desaparecem junto. Esse é um problema muito sério. Eu espero que essa tragédia não repita como tantos outros casos, em que a consternação foi grande, quando ela passou, tudo voltou ao que era antes. Essa é uma situação limite e nós precisamos acompanhar de perto, mesmo como cidadãos simples sem o poder de mudar o que está posto, mas com a capacidade de se indignar com aquilo que aconteceu. Eu gostaria também de agradecer, o espaço que tive no Programa Perfil, da Sra. Neiva, onde eu falei um pouco sobre a política barra-garcense e outras questões. Eu agradeço o espaço, aliás um dos únicos espaços dos últimos tempos. Até porque no governo do Wanderlei não foi diferente, no governo Roberto Farias, os passos e a maneira de fazer política, a maneira de entender como se faz política do ponto de vista da imprensa, infelizmente é o mesmo. O DNA continua muito forte e fazendo mal para nós de maneira geral. No mesmo instante, o Sr. Presidente registra a presença dos Vereadores eleitos Zé Gota, Nolasco, do Secretário Chefe de Gabinete Sr. Eduardo e convida-os para compor a Mesa de Honra. Em seguida, o Sr. Presidente coloca em votação, o pedido para nomear o Vereador Ronaldo de Almeida Couto como Presidente da Comissão de Economia e Finanças, substituindo o Vereador licenciado Ailton Alves Teixeira. Após ser votado, o pedido da Mesa é aprovado por unanimidade de votos. Seguidamente, o 1º Secretário fez a leitura do Requerimento de Licença, Protocolo nº 149, Livro 24,



Fls. 25, de 05 de dezembro de 2016, do Vereador Celson José da Silva Sousa-PV, que diz, "Celson José da Silva Sousa-PV requer licença de 30 (trinta) dias, a partir da data do dia 08/12 do corrente ano, para tratamento de saúde". Depois de lido, o requerimento foi encaminhado à Mesa Diretora, a qual exarou parecer favorável para elaboração do Projeto de Resolução. Sem demora, o 1º Secretário fez a leitura do Projeto de Resolução nº 031/2016, de 05 de dezembro de 2016, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre licença de Vereador". Após a leitura, o Projeto em questão foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Então, colocou-se em votação o parecer favorável dessa Comissão, o qual, após ser votado foi aprovado por unanimidade de votos. Posteriormente, o Sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Resolução nº 031/2016, o qual, foi aprovado por unanimidade de votos. Dando continuidade a Sessão, o Sr. Presidente iniciou a Ordem do dia e o 1º Secretário efetuou a leitura dos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 045/2016, de 30 de novembro de 2016, de autoria do Vereador Weliton Andrade da Silva-PDT e outros, que "Insere no calendário oficial de eventos, as festividades que menciona". Depois de lido foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **Projeto de Lei nº 047/2016**, de 05 de dezembro de 2016, de autoria do Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto-PT, que "Estabelece novas práticas alimentares no âmbito das escolas públicas municipais e dá outras providências". Após lido foi conduzido às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e; Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social. **Projeto de Lei nº 046/2016**, de 05 de dezembro de 2016, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva-PSB e outro, que "Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona". Depois de lido foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **Projeto de Lei nº 057/2016**, de 30 de novembro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências". Após lido foi conduzido às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Economia e Finanças e; Obras



Públicas, Transportes, Comunicação e Meio Ambiente. **Decreto nº 3.821/2016**, de 30 de novembro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre cessão de servidor municipal ao órgão que menciona”. Depois de lido foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **Projeto de Lei nº 058/2016**, de 30 de novembro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”. Depois de lido foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à Comissão de Economia e Finanças e à Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social. **Projeto de Lei nº 059/2016**, de 30 de novembro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”. Depois de lido foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à Comissão de Economia e Finanças e à Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social. **Projeto de Lei nº 060/2016**, de 30 de novembro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”. Depois de lido foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à Comissão de Economia e Finanças e à Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social. **Projeto de Lei nº 061/2016**, de 30 de novembro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”. Depois de lido foi conduzido às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Economia e Finanças e; Obras Públicas, Transportes, Comunicação e Meio Ambiente. **Projeto de Lei Complementar nº 017/2016**, de 05 de dezembro de 2016, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva-PSB,



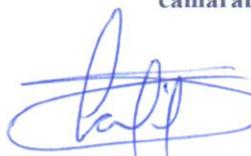
que "Regulamenta o pagamento de inscrições e diárias aos membros dos Conselhos Curador, Fiscal e do Comitê de Investimento do Barra-Previ". Depois de lido foi conduzido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Economia e Finanças. Nesse instante, o Sr. Presidente registra a presença no Plenário, do Vereador eleito por Campinápolis, Sr. Rafael, do irmão do Vereador Nolasco, Dr. Edson e o Cacique Emílio. Seguidamente, o 1º Secretário continua a leitura dos Projetos. **Projeto de Lei Complementar nº 018/2016**, de 05 de dezembro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Institui a Unidade Padrão Fiscal de Barra do Garças-UPFBG, para efeito de cálculo de atualização monetária e de conversão de valores pertencentes à Fazenda Pública Municipal". Depois de lido foi conduzido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Economia e Finanças. **Projeto de Lei Complementar nº 019/2016**, de 05 de dezembro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera a Lei Complementar nº 084 de 1º de abril de 2005 e suas alterações que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências". Após lido foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à Comissão de Economia e Finanças e à Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente. O Sr. Presidente explica sobre esse Projeto e diz. O Sr. Jairo Marques, Coordenador Municipal de Obras, que pertence a essa nova Secretaria de Transportes e Serviços Públicos está desenvolvendo obras de pontes, estradas vicinais e outras em todo o município. No processo burocrático ao chegar à Secretaria de Obras para conseguir a assinatura do Secretário de Obras, o Sr. César, às vezes ele não o encontra e o serviço do Sr. Jairo fica paralisado. Então, a intenção do Poder Executivo Municipal, no ano que vem com as duas equipes que estão aqui e mais a transferência do FETHAB do Governo do Estado é fazer todas as estradas. Nesse momento, o Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto esclarece que é necessário que se leia todo o Projeto porque houve uma mudança organizacional no município. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente colocou em votação, o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, alusivo ao Projeto de



Lei nº 044/2016, de 28 de novembro de 2016, de autoria do Vereador Dr. Paulo Sérgio da Silva-PP, que “Dispõe sobre a obstrução das estradas vicinais, na zona rural, do município de Barra do Garças”, que após ser votado foi aprovado por unanimidade de votos. No mérito do Projeto, o Vereador Dr. Paulo César Raye de Aguiar diz. Boa noite. Esse Projeto proíbe nas estradas vicinais o uso de colchetes, porteiros e outros. Eu achei muito interessante porque quantas vezes, eu fui visitar pessoas em fazendas e tive que abrir dezenas de porteiros em estradas vicinais. Isso é um absurdo e esse Projeto obriga a todos aqueles que têm porteiros e colchetes a fazerem mata-burros. Eu acho que nenhum dos Vereadores, em sua consciência irá se negar a aprovar esse Projeto porque ele irá acabar com esses empecilhos, esse câncer nas nossas estradas vicinais que é o excesso de porteiros e colchetes que existem. Logo depois, o Vereador Júlio César Gomes dos Santos também se manifesta dizendo. Esse Projeto é muito bom, única discussão que nós poderíamos ter é que hoje já vem um recurso para o município que se chama FETHAB e o município arrecadou quase três milhões de FETHAB que o Governo Estadual repassou ao mesmo. Hoje, temos em nosso município propriedades rurais grandes e as pequenas que talvez, não terão condições de construir um mata-burro, o qual custa em torno de dois mil e quinhentos reais. Talvez para o Sr. Dr. Paulo Raye, não é nada. O Vereador Paulo Raye responde que não é nada mesmo, nem para ele e nem para o Júlio. O Vereador Júlio César diz. Não é mesmo, nada para mim, graças a Deus. Porém, para o senhor não é nada, mas para o pequeno produtor é muito. Portanto, o que sugiro é que o Executivo desse a esses pequenos produtores, uma ajuda na construção desses mata-burros. Entretanto, esse é um Projeto que também irá facilitar o transporte dos ônibus escolares, mas temos que analisa-lo com carinho antes de prejudicar os menores produtores. Eu vou votar favorável. Rapidamente, o Vereador Dr. Paulo Raye pergunta se o Vereador Júlio César acha que esse Projeto irá prejudicar os pequenos produtores. O Vereador Júlio responde que acha que sim. O Dr. Paulo Raye então diz. Júlio César deixe de demagogia. Você mesmo disse que o Projeto irá facilitar a passagem do ônibus escolar e de dezenas de pessoas e agora vem dizer que os



coitadinhos não vão dar conta de fazer um mata-burro. Se for Lei, os pequenos produtores são obrigados a fazer e pronto. Se a pessoa tiver uma propriedade rural, ela tem que fazer o mata-burro. O Vereador Júlio responde que o que está fazendo na Tribuna é defendendo o povo e não está com demagogia. Quer apenas dizer que o FETHAB já repassou ao município mais de três milhões e é uma obrigação do Poder Público ajudar as pessoas. Diz que se o Dr. Paulo Raye que isso é demagogia, ele acha que o que está fazendo é sua parte como Vereador. Na sequência, o Vereador Dr. Paulo Sérgio, autor do Projeto diz. Vereadores Dr. Paulo Raye e Júlio César, eu os agradeço por explanarem suas ideias. Mas, eu quero dizer também, que além da facilidade para o ônibus escolar, há as pessoas idosas que tem que todo momento, abrir e fechar porteira e colchete, ocasionando piora nos problemas de saúde dessas pessoas. Vamos aprovar o Projeto até porque a retirada de tantos obstáculos de uma fazenda irá valorizar o imóvel. Após discussão, o Sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 044/2016, o qual, após ser votado foi aprovado, com abstenção do Vereador Geralmino Alves Rodrigues Neto. Continuando, o Sr. Presidente coloca em votação os pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Economia e Finanças, referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2016, de 28 de novembro de 2016, de autoria do Vereador João Rodrigues de Souza-PDT e outro, que "Institui a Política Municipal de Regularização Fundiária Sustentável e dá outras providências", que após serem votados foram aprovados por unanimidade de votos. No mérito do Projeto, o Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto faz uso da palavra dizendo. Eu tive o cuidado de me debruçar sobre o Projeto e analisar algumas questões, que são mais problemas de forma do que conteúdo, propriamente dito. Eu dei uma visão geral e descobri no Projeto umas questões, que talvez exijam alguma emenda para garantir que ele possa ter a consecução necessária. Então, por exemplo, no Art. 1º diz sobre Secretaria Municipal das Cidades, não existe essa Secretaria. Não havendo essa Secretaria pelo que nós lemos, isso ficaria diluído entre a Secretaria de Obras e a nova Secretaria que foi criada. Para conseguir fazer isso, deve-se observar qual é a função de cada uma delas para encaixar

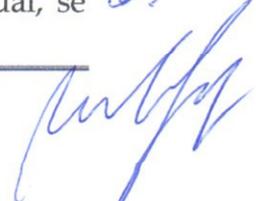
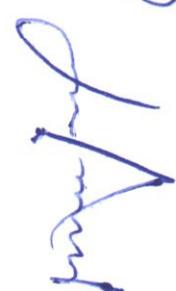
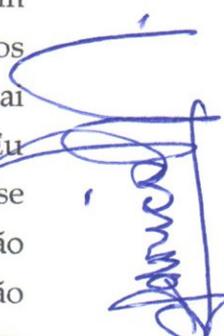




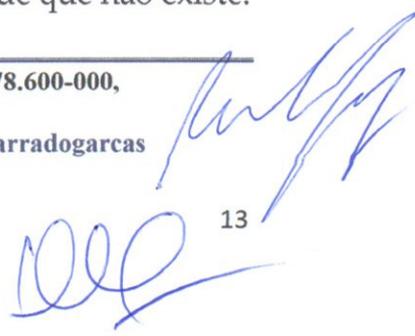


dentro dessa situação, porque nós não temos uma estrutura chamada Secretaria Municipal das Cidades. Essa é uma das questões que eu levantei e não será possível estabelecer essa normativa, tendo em vista que todo projeto gira em torno da regulamentação do funcionamento da Secretaria das Cidades. E eu observei o mesmo, nos Art. 34, 35, 47 e tantos outros. Portanto, isso é um problema de forma e não de conteúdo, que tem que ser adequado para atender a demanda específica da criação do Projeto. No Art. 2º se fala do Habits. Barra do Garças tem um problema muito sério com Habits. Eu me lembro de uma obra de um ex-prefeito que construiu uma mansão e não tinha o Habits, pelo menos não tinha na Secretaria. E tem que ver se esse Habits irá funcionar, para garantir que as obras tenham as condições e se garanta que realmente, que aquela obra foi fiscalizada ou está habilitada dentro das regras que são estabelecidas pela lei, de maneira geral. A minha questão aqui é de perguntar. O Habits está funcionando direito? Há a fiscalização adequada para isso tudo? A outra questão que aparece também, no Art. 2º é a exigência do Plano Local de Habitação. Pelo menos, me parece que nessa gestão nós não aprovamos Plano Municipal de Habitação. Então, para que a lei tenha consecução na perspectiva do que está posto é preciso que tenha o Plano Municipal de Habitação. Depois, nós vamos avançar um pouco, no Art. 4º, inciso IXX, o princípio do inciso e do artigo é do Plano de Regularização Fundiária, infelizmente esse Plano em Barra do Garças é de ficção, até porque tem sido aprovados os loteamentos parece que de qualquer jeito, tanto que sempre deu problemas. Eu me lembro da história daquele loteamento em que tamparam a cachoeira que se via ao adentrar no bairro BNH. Levando em consideração que existisse um Plano de Regularização Fundiária, isso não poderia ter acontecido porque a paisagem natural foi encoberta aos olhos da maioria das pessoas. A outra questão que está colocada é no Art. 15. A minha preocupação tem a ver com o quem vem acontecendo com o FUREBOM. Arrecada, tem o fundo, mas não repassa o dinheiro, quer dizer, há a garantia que esse dinheiro arrecadado tem que ir para um fundo e que esse dinheiro tem que atender as demandas que tem haver com regularização fundiária? Se for nos termos do FUREBOM, nós estamos mortos

porque o dinheiro não será repassado nunca, infelizmente. Isso não acontece de hoje. Outro ponto que eu levanto e já foi discutido pelo Joãozinho é sobre a questão dos 250 m². Então vejam, o Joãozinho tomou o cuidado de indicar no Art. 17, que a pessoa no uso do benefício não seja dono de outro imóvel. Imediatamente, o Vereador Ronaldo Couto explica que sobre essa medição, um levantamento que foi feito nos bairros São José e Nova Barra, a maioria dos lotes são de 350 m² e 450 m². Então, acha que essa metragem de 250 m² só vai ser encontrada mais no centro da cidade. Rapidamente, o Vereador Kiko diz. Eu vou deixar para o Dr. Joãozinho especificar essa questão, pois aqui está se seguindo normativas da União e do Estado, para se chegar a uma legislação própria no município. Então, o que se coloca aqui é esse cuidado da fiscalização ter o rigor necessário para que somente aqueles que não tenham imóvel possam receber o benefício, caso contrário estão fora dessa possibilidade, dos 250 m² para ganhar esse benefício, depois da ocupação do imóvel. No Art. 18 e fechando a minha fala responde sobre o que o Vereador Ronaldo disse. Eu fiz esses levantamentos para atender uma demanda, evidentemente a Lei é importante, mas eu acho que é preciso fazer alguns ajustes para que ela se adequem. No mesmo instante, o Vereador Dr. Paulo Raye diz. Eu irei propor uma emenda a esse Projeto pedindo o aumento da área limite para requerer o benefício, para 450 m², então eu peço ao Miguel para que o Projeto não seja votado hoje. Em resposta, o Sr. Presidente solicita aos Vereadores Joãozinho e Kiko, juntamente com o Dr. Heros que se reúnam para fazer as adequações que tiverem que ser feitas no Projeto em questão, para o mesmo ser votado na próxima Sessão. Imediatamente, o Vereador Dr. Joãozinho se expressa dizendo. Boa noite a todos os presentes. Existe uma pauta de entendimento muito grande, na questão do usucapião e quando se fala em terreno. O Projeto ele prevê soluções tanto para terrenos de 250 m², quanto para terrenos de 360 m², esse cuidado eu tive. Acontece que quando se legisla não é para o hoje e nesse caso, uma das intenções é solucionar situações pretéritas, mas é também se pensar em situações futuras. Então, essa é uma das minhas preocupações, nós temos uma área, que não sei se é do conhecimento dos senhores, na qual, se



discute quatrocentos lotes de propriedade do município, que não estavam registrados à Imobiliária Esteves. Nós temos áreas, como o bairro Zeca Ribeiro, que como ainda não foi feita a locação daqueles imóveis, não está medido e nem distribuído, ali se pode atribuir lote de 250 m², que é o ideal. A pessoa que quer construir sua casa, o seu terreno deve ser de 250 m², não mais que isso. Essa é a ideia. Evidentemente, se o cidadão já ocupa um lote de 360 m², que é o padrão do loteamento do nosso município, então o Projeto traz outra solução. Esse Projeto diz que se a Prefeitura for estabelecer amanhã ou depois, uma política de distribuição de lote, os lotes serão de 250 m² porque isso é o que se coaduna com a lógica de se pegar uma área grande e distribuir. Claro, respeitado o direito das pessoas viverem bem é preciso distribuir para um maior número possível de pessoas e por isso, uma área de 250 m². Porém, existe uma confusão das pessoas, pois primeiro, não tem nada que se falar de usucapião aqui porque quem é advogado sabe, o cidadão pode morar num lote do município, do Estado ou da União por cinquenta anos, ele nunca terá direito de usucapião porque a Constituição diz que não existe usucapião de terras públicas. Essa pessoa pode até alegar direito de uso ou de legitimação de posse que o Projeto prevê. Segundo lugar, o Projeto não visa regularizar aquelas brigas, por exemplo, que tem no bairro Nova Barra e todos sabem, por exemplo, a pessoa comprou três quadras no Nova Barra e foi embora para São Paulo, outras pessoas ocuparam. A prefeitura não pode legislar e solucionar esse problema devido ao um princípio básico "Cada um só pode dar o que é seu". Aqueles lotes são de uma pessoa privada ou de uma sociedade civil. A Prefeitura não pode dar aqueles lotes porque não são dela. Se a Prefeitura quisesse dar aqueles lotes poderia até fazê-lo, mas mediante uma desapropriação, podendo fazer uma barganha. Essa é uma solução que está aqui nesse Projeto de certa forma. Mas, em princípio aquele problema não pode ser solucionado porque aquela área não é da Prefeitura. De imediato, o Vereador Paulo Raye retruca dizendo. Joãozinho, eu sei que você é advogado e não quero discutir com advogado, mas uma área devoluta pertence à União, então é terra pública. Portanto, não existe usucapião em cima de terra devoluta? O Dr. Joãozinho responde que não existe.



Dr. Paulo Raye pergunta então, quando é usado o usucapião. O Vereador Joãozinho responde que é usado em cima de terras particulares. O Vereador Dr. Paulo Raye mais uma vez diz. Nós temos que discutir o presente, que são os moradores dos bairros Novo Horizonte e outros, dos que não possuem Título e já moram no lote há muitos anos e que dependem somente da Prefeitura titular. É isso que eu estou contestando. Nós estamos discutindo o que está acontecendo agora. E quando eu falei do pedido que irei fazer para aumentar a área de 250 m² para 450 m² é porque existem várias casas que possuem 450 m² e que por isso não irão ser escrituradas. O padrão dos lotes de nossa cidade é 15x30m. O Dr. Joãozinho diz. Não, o padrão é de 12x30m, com algumas exceções. O problema é que muitos pensam que a Prefeitura pode resolver os problemas que há entre quem exerce a posse hoje, de um lote no bairro Nova Barra e o proprietário, aquele que tem seu nome no Cartório de registro de imóveis. A Prefeitura não pode resolver esse problema porque existe aquilo que no Direito chamamos de pretensão resistida. O que nós devemos fazer e o que deveria ter sido feito? Diligenciar junto ao Poder Judiciário porque hoje, devem ter no mínimo, trezentas ações de usucapião que tramitam no Fórum, quando o Poder Judiciário disse que iria dar ênfase a essa situação, deveria ter decidido que iriam fazer uma semana de mutirão para só esses processos de usucapião. No entanto, nós não podemos ofertar uma solução que não seja contemplada pelo Direito. É uma questão terminológica, às vezes, se usa um termo diferente para dizer da mesma coisa. Nós temos sim, aqui no município uma lei que disciplina a questão da ocupação do solo, tanto é que quando foi construído aquele condomínio na Chácara que era do Sargento Manoel, nós interpelamos o dono da propriedade, com base na lei de ocupação do solo. Ela já existe, todavia a questão aqui é meramente terminológica. Logo depois, o Sr. Presidente informa que esse Projeto em questão ficará para ser votado na próxima segunda-feira e gostaria que o Vereador Dr. Joãozinho, o Vereador Kiko e o Dr. Heros se reunissem para adequá-lo às observações aqui feitas. Posteriormente, o Sr. Presidente coloca em votação o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, alusivo ao Projeto de Resolução n° 030/2016, de

28 de novembro de 2016, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças", o qual após ser votado foi aprovado por unanimidade de votos. No mérito, o Sr. Presidente explica que esse Projeto determina que a Sessão do dia 1º de janeiro, da posse dos Vereadores eleitos e da eleição da Mesa Diretora irá acontecer das 15:00h às 18:00h e ainda, a partir das 18:00h a Sessão da posse do Prefeito e Vice Prefeito será no Anfiteatro da Prefeitura, devido o espaço físico dessa Casa de Leis ser pequeno. Lá tem 330 cadeiras e na Câmara Municipal tem 100 cadeiras. Após, justificativa do Projeto, o Sr. Presidente coloca em votação, em 2º Turno, o Projeto de Resolução nº 030/2016, o qual, depois de ser votado foi aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos, iniciou-se a leitura das Indicações, Moções e Requerimentos. Indicação nº 522/16 do Vereador Júlio César Gomes dos Santos-PSDB, ao Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde (solicita que seja analisada a possibilidade de construir abrigos, próximo à UBS do Jardim Piracema); Indicação nº 523/16 do mesmo Vereador, ao Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Urbanismo (solicita reposição de lâmpadas ao longo da rua Salomé José Rodrigues, bairro Centro); Indicação nº 524/16 do mesmo Vereador, a empresa Loc Service (solicita regularização da coleta de lixo na rua Salomé José Rodrigues esquina com a rua Viela, bairro Centro); Indicação nº 525/16 do Vereador Miguel Moreira da Silva-PSB e outro, ao Governador Pedro Taques e Subsecretária da Casa Civil de Mato Grosso (solicita que seja analisada a possibilidade do Programa "Caravana da Transformação" ser realizada em nossa cidade); Indicação nº 526/16 do Vereador Miguel Moreira da Silva-PSB e outro, ao Prefeito Municipal e Secretário de Obras (solicita obras de asfaltamento, na altura da Qd. 463, da rua Aurora, bairro Jardim Nova Barra do Garças); Indicação nº 527/16 do Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto-PT, ao Prefeito de Barra do Garças e ao Secretário de Obras (solicita a abertura da rua W1, bairro Tamburi); Indicação nº 528/16 do mesmo autor, ao Prefeito de Barra do Garças, à Secretaria de Obras e a empresa Loc Service (solicita regularização da coleta de lixo na cidade como um todo); Indicação nº 529/16 do mesmo

Vereador, ao Prefeito de Barra do Garças, à Secretaria de Obras e ao Comandante da Polícia Militar em Barra do Garças (solicita que o Código de Postura do município seja respeitado em virtude de algumas situações descritas, em matéria); Moção de Aplausos n° 119/16 do Vereador João José dos Santos Filho-PMDB, aos Vereadores Carlito Alves da Silva e Ronaldo de Almeida Couto; Moção de Aplausos e Reconhecimento n° 120/16 do Vereador Dr. Paulo César Raye de Aguiar-PMDB, a Sra. Maria Leticya Oliveira Alves. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão todas as proposições, Indicações, Moções e Requerimentos que após votação, receberam aprovação unânime. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou a Palavra Livre e não havendo nenhum vereador inscrito, declarou encerrado os trabalhos, cuja ata, se aprovada, receberá a assinatura de quem de direito.

